



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 161/95
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ES-
TADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a firmar convênio com a Secretaria de Estado
da Agricultura e Abastecimento, no valor de
R\$10.000,00(dez mil reais) visando obter recursos
para a execução de ações de Mecanização Agrícola
em pequenas propriedades rurais;

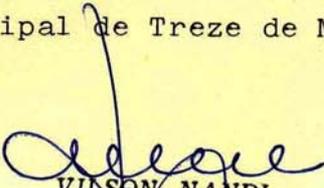
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

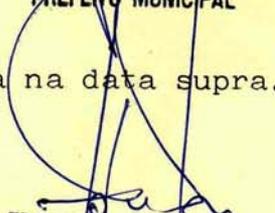
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
20 de março de 1995.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL